



# CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

## TERMO ADITIVO Nº 001/2019.

**Termo de Aditivo 001/2019 ao Contrato nº 004/2019, que entre si celebram o Público Consórcio Rio Guandu e a empresa MUNIZ DE CARLI ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.**

### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2019, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **CONSÓRCIO RIO GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 101, 1º andar, Bairro Centro - Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado por seu **Presidente Sr. João do Carmo Dias**, portador da carteira de identidade nº 575.860, inscrito no CPF sob o n.º 478319017-87, brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Município de Brejetuba, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e, de outro lado a empresa **MUNIZ DE CARLI ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.460.841/0001-78, com sede na Rua Sabino Coimbra, nº 201, sala 01, Colina do Cruzeiro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, representada neste ato por sua sócia administradora, Srtª. **Libiana Davel Muniz**, inscrita no CPF nº 136.484.507-5, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Sabino Coimbra, nº 201, Bairro Colina do Cruzeiro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo, que se regerá pelas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 004/2019 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 01 de janeiro de 2020, para conclusão dos serviços, com fulcro na Cláusula Décima do referido contrato c/c o Art. 57, II da Lei nº 8.666\93.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

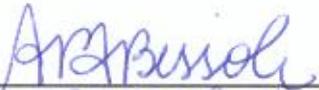
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 23 de dezembro de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Presidente do Consórcio Rio Guandu  
Contratante

  
**MUNIZ DE CARLI ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

01)   
CPF: 

02) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_